



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1716/2025

**SÚMULA:** “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (REFERENTE A RENDIMENTOS FINANCEIROS DA CONTA CENTRALIZADORA DO EXERCÍCIO 2024) RECURSO DO FUNDO A FUNCO DA SAÚDE FNS BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA NACIONAL, ATENÇÃO HOSPITALAR, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO**, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro (referente a rendimentos financeiros da conta centralizadora do exercício 2024) recurso do Fundo a Função da Saúde FNS Bloco de Estruturação Atenção Especializada Nacional, Atenção Hospitalar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO PROJETO ATIVIDADE 1129

Proj. Ativi. 1,129		Elemento de Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
390	1,129	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$19.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes Fundo a Função da Saúde FNS Bloco de Estruturação Atenção Especializada Nacional, Atenção Hospitalar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 20 de maio de 2025

**RONALDO DELAZARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**(assinado digitalmente)**





# Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1716	20/05/2025

ID: <b>247917</b>	Processo	Documento
CRC: <b>C5F29300</b>		
Processo: <b>1-415/2025</b>		
Usuário: <b>SIDNEI FURTADO MENDONCA</b>		
Criação: <b>20/05/2025 12:49:30</b>	Finalização: <b>20/05/2025 12:51:27</b>	

MD5: **D8A43997E2D5690D22E2A7FCF0EA57D4**

SHA256: **D945C05E037C54995DA7FA3CEC6F2D8FED44755391D937DBA7B1280223C8E23D**

Súmula/Objeto:

**LEI MUNICIPAL Nº 1716/2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (REFERENTE A RENDIMENTOS FINANCEIROS DA CONTA CENTRALIZADORA DO EXERCÍCIO 2024) RECURSO DO FUNDO A FUNCO DA SAÚDE FNS BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA NACIONAL, ATENÇÃO HOSPITALAR, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE 20/05/2025 12:49:30

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVITI FINANCEIRO DE RECURSOS FUNDO A FUNDO 20/05/2025 12:49:30

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 20/05/2025 12:52:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

KAYO DHERALDY DOS REIS ASSESSOR TECNICO ESPECIAL 20/05/2025 13:05:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novohorizonte.ro.gov.br](http://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br) informando o ID 247917 e o CRC C5F29300.